



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXTRAS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 1461 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 10

SUMÁRIO

Descrição	Página
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025 SELEÇÃO	1

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025 SELEÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025 SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de **Governador Edison Lobão**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto no 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto no 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução no 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de alfabetizadores para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nos termos da legislação vigente. O programa tem como finalidade a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando à inclusão educacional e à superação do analfabetismo;

1.2. A atuação dos alfabetizadores terá duração de **12 meses**, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA;

1.3. O processo seletivo será conduzido pela **Comissão Organizadora**, designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis.

2. DO OBJETIVO

2.1. A seleção tem como objetivo a formação de um Banco de Alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos do município de Governador Edison Lobão. O atendimento será realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo. A inclusão no Banco de Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa;

2.2. A atuação dos alfabetizadores seguirá as metas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, conforme o Decreto Federal nº 12.048/2024, utilizando metodologias inclusivas que respeitem as características dos alfabetizandos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR

3.1. Para participar, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência e autorização legal para atuação;
- Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
- Possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio, **preferencialmente** com habilitação em Magistério;
- Cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa, incluindo o Termo de Compromisso (Anexo V) e demais anexos deste edital;
- Ter disponibilidade para atuar **16 horas/aula semanais** no programa;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 078692cf933f19449f446c4d9356b0ee20bb44e0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



f) Não estar recebendo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o PBA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1. Os alfabetizadores deverão:

- a) Desenvolver atividades voluntárias de alfabetização, ministrando aulas para jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes do PBA;
- b) Planejar as aulas em conjunto com o gestor local, considerando o perfil dos alfabetizandos e as diretrizes pedagógicas do programa;
- c) Participar obrigatoriamente das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo;
- d) Registrar e documentar mensalmente as atividades desenvolvidas, incluindo frequência, avaliações e produções pedagógicas dos alfabetizandos;
- e) Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua permanência no programa;
- f) Promover o acompanhamento da aplicação das avaliações, de modo a aferir os avanços e necessidades dos alfabetizandos, em consonância com o PBA;
- g) Adaptar estratégias pedagógicas conforme o contexto sociocultural dos alfabetizandos, garantindo uma abordagem inclusiva e acessível.

5. DA BOLSA

5.1. O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão ou com qualquer outro ente público;

5.2. Os alfabetizadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA);

5.3. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de:

- a) Controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação);
- b) Relatórios mensais das atividades realizadas;
- c) Comprovação da execução das ações pedagógicas, conforme diretrizes do programa.

5.4. Caso ocorra atraso no pagamento, os alfabetizadores poderão apresentar reclamação formal à Secretaria Municipal de Educação para averiguação e providências;

5.5. Não serão concedidos benefícios adicionais, como transporte, alimentação, férias ou 13º salário, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não constitui remuneração.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão – MA. O período de inscrição será de 29 a 02 de junho, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- c) Comprovante de escolaridade (certificado de ensino médio regular e/ou ensino superior);
- d) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (compromisso em realizar busca ativa para captação e matrícula dos estudantes visando à formação das turmas). (Anexo III).

6.2. O candidato poderá apresentar, de forma opcional, comprovantes de experiência em alfabetização de jovens, adultos e idosos, educação popular e demais documentos (se houver, para fins de pontuação na análise curricular), conforme o Anexo II, do presente Edital;

6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Após a realização da inscrição, não será possível incluir ou excluir documentos apresentados, bem como a realização de retificações;

6.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos alfabetizadores será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá duas etapas: I - Análise Curricular, experiência profissional do candidato, classificatória e eliminatória, devendo a documentação comprobatória ser entregue no ato da inscrição (Anexo II) e II – Entrevista (classificatória) (Anexo VI).

7.2. O processo seletivo terá pontuação total de 20 pontos. Serão classificados para a II Etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos na I Etapa. Candidatos com pontuação inferior a 10 pontos, na somatória das duas etapas, serão eliminados.

7.3. Critérios de Desempate:

Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na análise curricular;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 078692cf933f19449f446c4d9356b0ee20bb44e0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- b) Tiver maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização;
- c) Possuir maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

7.4. A convocação dos candidatos classificados será feita por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA.

8. DO CRONOGRAMA

9. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

EVENTO	DATA
Publicação do edital	29/05/2025
Período de inscrição	29/05 a 02/05
	03/06/2025
Análise e divulgação do resultado preliminar da Etapa I	
Interposição de recursos	05/06/2025
	06/06/2025
Resultado Final da I Etapa e Convocação para a II Etapa	
Realização das entrevistas – II Etapa	09/06/2025
Divulgação do resultado final	10/06/2025
Convocação dos selecionados	11/06/2025

9.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Governador Edison Lobão - MA, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital;

9.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de um dia útil para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação;

9.3. Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata;

9.4. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 7.4 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos;

9.5. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O Termo de Compromisso para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa. 10.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

- a) Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de 15 dias à Secretaria Municipal de Educação;
- b) Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos:
 - Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital;
 - Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades;
 - Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos;
 - Conduta inadequada ou antiética no exercício da função;
 - Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.
- 0.3 No caso de rescisão por iniciativa da Secretaria de Educação, o alfabetizador será notificado previamente e terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão, reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 078692cf933f19449f446c4d9356b0ee20bb44e0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

- 11.2. A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, garantindo apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa;
- 11.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL (se aplicável):		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	NACIONALIDADE:
CPF:	RG (com emissor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./Tv.)		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Incompleto () Pós-graduação () Médio () Superior Completo () Superior () Magistério		
EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (descreva resumidamente a experiência ou instituição onde atuou, caso aplicável):		
CURSOS OU FORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM ALFABETIZAÇÃO (inclua cursos relevantes, se aplicável):		
Curso:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: () SIM () NÃO		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 078692cf933f19449f446c4d9356b0ee20bb44e0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TURNO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA:

☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite ☐ Qualquer deles

11 Confirmo estar ciente e de acordo com os requisitos e compromissos estabelecidos para o cargo de alfabetizador no Programa Brasil Alfabetizado, incluindo a participação em atividades de formação e a elaboração de relatórios mensais e finais.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- ☐ RG/CPF
- ☐ Comprovante de Endereço
- ☐ Comp. de Escolaridade
- ☐ Certificados de Cursos

☐ Declaração de Experiência

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a verificação dos dados aqui descritos para fins de cipação no processo seletivo.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA:



ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. Formação Acadêmica		Máximo: 3,0
Critério	Especificação	Pontuação
1.1. Ensino Médio Completo	Requisito mínimo	1,0 ponto
1.2. Ensino Médio Magistério	Requisito preferencial	1,5 pontos
1.3. Ensino Superior Incompleto	Cursando Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	1,5 pontos
1.4. Ensino Superior Completo	Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	2,0 pontos
1.5. Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	Em Educação, Alfabetização ou áreas correlatas	3,0 pontos
2. Experiência Profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Alfabetização de Adultos		Máximo: 3,0
Critério	Período de Experiência	Pontuação
2.1. Experiência até 1 ano	Comprovada em EJA ou alfabetização	1,0 ponto
2.2. Experiência entre 1 e 2 anos		2,0 pontos
2.3. Experiência superior a 2 anos		3,0 pontos
3. Cursos e Formações Complementares em Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos (EJA)		Máximo: 2,0
Critério	Especificação	Pontuação
3.1. Curso com carga horária mínima de 20 horas	Alfabetização ou EJA	0,25 pontos (por curso, máximo de 1,0 ponto)
3.2. Curso com carga horária mínima de 40 horas		0,5 pontos (por curso, máximo de 1,0 ponto)
4. Atividades Pedagógicas Relevantes		Máximo: 2,0
Critério	Especificação	Pontuação



4.1. Participação em Atividades Formativas desenvolvidas pelas iniciativas: Pacto Pelo Fortalecimento da Aprendizagem no Maranhão, Trilhos da Alfabetização, Suzano Educação, Arranjo ADERA, Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC,	Participação em atividades de formação ou planejamento de atividades para EJA ou alfabetização	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)
4.2. Participação em Projetos/Ações de Educação Popular ou de Oferta de Atividades	Experiência prática com projetos de alfabetização ou	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0
Diversificadas nas Escolas Públicas	educação popular para jovens e adultos	ponto)

Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos Orientações para a Avaliação

Os candidatos deverão anexar comprovantes de formação, cursos e experiências para validação da pontuação atribuída em cada critério. A pontuação final será utilizada para compor a média dos candidatos, classificando-os de acordo com o total de pontos obtidos no processo seletivo.

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a)

do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para

alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:

Tenho disponibilidade de carga horária de até 16 (dezesseis) horas semanais para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.

Declaro o compromisso em realizar busca ativa para captação e matrícula dos estudantes visando à formação das turmas.

Confirmo minha disponibilidade para atuar no(s) turno(s) de:

Manhã () Tarde () Noite ()

() Disponibilidade Total (todos os turnos)

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Governador Edison Lobão - MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da **Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**, do **Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022**, e das demais normas que regulamentam o **Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**,

eu

CPF: _____ RG _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail _____

considerando minha aprovação no Edital de Chamada Pública SEMED nº 002/2025, firmo este compromisso para atuar como Alfabetizador Popular, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

- Cumprir a carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula semanais**, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
- Participar das formações iniciais e continuadas**, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Planejar e ministrar aulas**, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.
- Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos**, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.
- Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes**, incentivando sua participação e permanência no programa.
- Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa**, garantindo sua correta utilização e preservação.
- Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA**, sob pena de desligamento do programa.
- Cumprir os princípios éticos e de conduta**, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 078692cf933f19449f446c4d9356b0ee20bb44e0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo. Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Governador Edison Lobão - MA, de , de 2025.

Assinatura do
Alfabetizador:

ANEXO V- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Postura e linguagem durante a apresentação	1	
Domínio e segurança nas respostas às perguntas realizadas	1	
Clareza na organização e na explicitação do raciocínio	1,5	
Qualidade da argumentação para articular ideias, conceitos, teorias e/ou problemáticas, argumentos plausíveis, bem como o alinhamento da fala à Política Nacional de Alfabetização, do Ministério da Educação	1,5	
Aderência às ações do Programa Brasil Alfabetizado – PBA	1,5	
Capacidade de expor e de relacionar de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas na documentação apresentada na fase de análise curricular	1,5	
Disponibilidade factível para planejamento das atividades, participação em reuniões e demais atividades propostas	2	
Pontuação total		

Carimbo de Tempo : 03/06/2025 17:32:34 Página 9 de 10





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 03/06/2025 17:32:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 078692cf933f19449f446c4d9356b0ee20bb44e0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

